

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 709

Estado do Pará - Município de Parauapebas  
Terça-feira 14 de Maio de 2024

Páginas 06

## NESTA EDIÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
PREFEITO

**JOÃO JOSÉ TRINDADE**  
Vice-Prefeito

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

**Emanuel Augusto de Melo Batista**  
Procurador Geral do Município



**Wesley Rodrigues Costa**  
Secretário Especial de Governo

**Vicente Emerson Chagas Reis**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Eliene Paixão**  
Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV  
Avenida Tupinambá Quadra 49, Lote 20 Bairro Parque dos Carajás  
Cep - 68515-000 Parauapebas - Pará  
FONE: (94) 3346-1721  
[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

### EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.  
Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

Decreto Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.

### Recebimento dos arquivos:

Envio diário até as 14h para a publicação na próxima edição.

### Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221  
[diario.oficial.pmp@gmail.com](mailto:diario.oficial.pmp@gmail.com)

### EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** ..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMA** ..... - PÁG. 05  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA..... - PÁG. 05

### LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**..... - PÁG. 05  
DIRETORIA LEGISLATIVA..... - PÁG. 05

PROGRAMA  
cidade  
IGUALDADE  
QUALIFICAÇÃO E INCENTIVO  
PARA AS MULHERES

Qualificação e incentivo para mulheres

[www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade](http://www.parauapebas.pa.gov.br/cidadeigualdade)

PREFEITURA DE PARAUAPEBAS  
Secretaria Especial de Governo

segov  
Secretaria Especial de Governo

M  
PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS

cidade  
IGUALDADE

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Darci José Lermen  
 Chefe de Gabinete: João José Corrêa  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

**GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Vice-Prefeito: João José Trindade  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Secretário: Lindomar Silva Almeida  
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383  
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV**

Secretário: Wesley Rodrigues Costa  
 Tel.: (94) 3356-1721  
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

Secretária: Maria Mendes da Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Secretário: Natal Ferreira da Silva  
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816  
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Secretário: José Leal Nunes  
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018  
 E-mail: gabinete.semed@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Secretário: Alan Palha de Almeida  
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219  
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Secretário: Celso Valério Nascimento Pereira  
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232  
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMMA**

Secretário: Thomaz de Aquino Pereira Braga  
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456  
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMURB**

Secretário: Morvan Cabral Abreu  
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909  
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Secretário: José Orlando Menezes Andrade  
 Tel.: (94) 3356-0934  
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

Secretário: Denis Gabriel Assunção  
 Tel.: (94) 3346-2182  
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN**

Secretário: João Eduardo Fontana  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU**

Secretária: Ruthe dos Santos  
 Tel.: (94) 3356-0773  
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

Secretário: Sandra dos Santos Silva  
 Tel.: (94) 3346-2007  
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**

Secretário: Milton Zimmer Schneider  
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221  
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

Secretário: Ricardo Correa Lima  
 Tel.: (94) 3346-7268  
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**

Secretária: Marcos Alexandre Gonçalves dos Santos  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT**

Secretário: Leandro Brandão  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**

Secretário: Mayara Morais  
 Tel.: (94) 3346-7679  
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Presidente: Rafael Ribeiro Oliveira  
 Tel.: (94) 98407-6124  
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Diretor Executivo: Elson Cardoso de Jesus  
 Tel.: (94) 3346-7261  
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

**COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Emanuel Augusto de Melo Batista  
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195  
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**

Coodenadora: Fabiana de Sousa nascimento  
 Tel.: (94) 3356-3482  
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Controladora: Julia Beltrão Dias Praxedes  
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197  
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Secretário: Sergio Wilson Ramos  
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614  
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

Coordenador: Erick Souza Nascimento  
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199  
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -DTIC**

Diretor: Vicente Emerson Chagas Reis  
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221  
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF**

Coordenador: José Alves de Lima  
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205  
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH**

Coordenadora: Elda Sousa Silva  
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255  
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Coordenador: Artur Carvalho Ferreira  
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207  
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT**

Diretor: Ezequiel Assunção da Silva  
 Tel.: (94) 3356-0611  
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE - DRC**

Diretor: Andrew Silva de Souza  
 Tel.: (94) 3346-8218  
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS- COMPDI**

Diretor: Girlan Pereira da Silva  
 E-mail: compdi.gabin@parauapebas.pa.gov.br

**POLO MOVELEIRO**

Coordenador: Leandro Cezar Borges  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Coordenadora: Evelyln Salomão Melo Moutinho  
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151  
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

**OUIDORIA**

Coordenadora: Jacqueline de Aguiar Moreira Abreu  
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787  
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

**CONVÊNIO**

Coordenador: Cleverland Carvalho de Araújo  
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241  
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

## EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### OUTROS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUPEBAS – COMEPA.

A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUPEBAS - COMEPA, no exercício de suas atribuições legais e com base na Portaria nº 122 de 9 de abril de 2024, emitida pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o presente edital para CONVOCAR PAIS, MÃES OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUPEBAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUPEBAS – COMEPA, PARA O BIÊNIO DE 2024-2026.

Art. 1º O processo de escolha dos representantes das categorias de pais, mães ou responsáveis, será organizado pela gestão escolar.

1º As Associações de pais e mestres poderão participar do processo eleitoral com ampla concorrência na assembleia organizada pela gestão escolar.

2º A gestão das escolas deverá dar publicidade ao Processo Eleitoral junto a sua comunidade escolar.

3º O processo de escolha dar-se-á, em assembleia, sendo até três candidatos por Escola.

Art. 2º As Instituições de Ensino participantes deverão garantir o preenchimento da ficha de inscrição dos candidatos eleitos. A ficha de inscrição será encaminhada às escolas via meio digital (e-mail).

Art. 3º No ato de inscrição o candidato, junto à unidade de ensino, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição;
- Cópia do RG;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração de matrícula do filho/aluno, confirmando de forma legítima a responsabilidade pelo mesmo.
- Certidão negativa da justiça estadual e federal (cível e criminal).

Art. 4º A gestão escolar deverá enviar a documentação dos candidatos, no período de 28 e 29 de maio, no horário de 8 às 14h, à Comissão Eleitoral, localizada na Secretaria Municipal de Educação, na sala do COMEPA, terceiro piso, situada na rua D, número 468, bairro Cidade Nova.

Art. 5º Terão direito de participar como candidatos os pais, mães ou responsáveis que preencham os critérios estabelecidos neste edital, e cujos nomes tenham sido previamente encaminhados as inscrições pela gestão da Unidade de Ensino.

Art. 6º A Comissão Eleitoral somente aceitará as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos aqui descritos.

1º. A Comissão Eleitoral divulgará, por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Parauapebas, o deferimento ou indeferimento das candidaturas em até 3 (três) dias úteis, após o término do período de inscrições. (<https://parauapebas.pa.gov.br/>)

2º Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas poderão interpor recurso fundamentado, no prazo de 24 horas, contado a partir da divulgação do resultado das candidaturas. Cada candidato terá a oportunidade de apresentar um único recurso à Comissão responsável, a qual reavaliará sua decisão e emitirá parecer sobre a aceitação ou rejeição da solicitação dentro de um prazo de 24 horas.

3º. O recurso deve ser protocolado na sala do COMEPA dentro do prazo estabelecido e deve ser apresentado apenas pelo candidato cuja inscrição foi indeferida.

Art. 7º. Após a homologação dos candidatos inscritos e na data estabelecida neste edital, ocorrerá o processo eleitoral por meio de voto individual e secreto.

1º Estarão aptos a votar os pais, mães ou responsáveis que apresentarem declaração escolar estabelecendo vínculo do aluno com a rede municipal de ensino e documento pessoal de identificação (com foto) do votante.

2º O pai, mãe ou responsável apto a votar, exercerá seu voto uma única vez, independente do número de filhos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino.

3º A escola só poderá expedir uma declaração por aluno.

4º Não será permitido a permanência de eleitores no espaço destinado à votação e apuração, após ter realizado voto individual.

5º Só poderá permanecer no espaço de apuração, membros da Comissão Eleitoral, Técnicos do Conselho Municipal de Educação e os candidatos. Sendo que o processo de apuração é de responsabilidade absoluta da Comissão.

5º Serão considerados eleitos, titulares e suplentes que obtiverem o maior número de votos, considerando o quantitativo de três titulares e três suplentes.

6º Em caso de empate na votação, será eleito vencedor o candidato de maior idade.

Art. 8º A eleição será realizada no dia 10 de junho de 2024, de 8h às 16h, no Centro Universitário de Parauapebas – CEUP, localizado na rua A quadra especial, S/N, Bairro Cidade Nova.

Art. 9º O processo de apuração dos votos será realizado pela Comissão Eleitoral, após o término do referido processo.

Art. 10º Os casos omissos no presente edital serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º Após exauridos todos os atos eleitorais, será designada reunião específica para a posse do novo Conselho, com data a confirmar.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Parauapebas, 14 de maio de 2024.

Gilson Pereira da Costa - Presidente da Comissão Eleitoral

Leila Maria Lobato de Araújo - 1º Secretária

Eliete Lima de Araujo - 2º Secretário

Janice Oliveira Pinho - Suplente

Protocolo: 22881

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

DISPENSA Nº 6106/2024 - SEMSA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADA(O).....: MRM ANANIN COMÉRCIO LTDA

OBJETO.....: contratação direta para aquisição de rouparia hospitalar para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. VALOR TOTAL.....: R\$ 57.014,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CATORZE REAIS.)

VIGÊNCIA.....: Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21

SUBCLASSE CNAE: 4642-7/02

Protocolo: 22869

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EDITAIS

##### EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024 – SEMAS

Chamada Pública nº 02/2024 para cadastramento das instituições socioassistenciais que assistam famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar as quais receberão as doações dos gêneros alimentícios adquiridos através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea – como Unidades Receptoras, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de adesão nº 00751/2022. Vigência: 12/12/2023 a 12/12/2024.

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua: E, Nº 669 – Bairro Cidade Nova – CEP 68.515-00, inscrita no CNPJ sob o nº 49.238.980/0001 - 54, representada neste ato pelo secretário, Sr. CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e no Termo de Adesão nº 00751/2022, vem por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), realizar Chamada Pública para cadastramento das entidades socioassistenciais como beneficiários receptoras (Unidades Receptoras) dos alimentos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

DO OBJETO

Cadastramento de instituições governamentais e não governamentais com atividades socioassistenciais regulares, para tornarem-se Unidades Receptoras dos alimentos adquiridos da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos.

DAS UNIDADES RECEPTORAS

São consideradas como unidades receptoras as seguintes unidades do Sistema Único de Assistência Social - SUAS que ofertem serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social:

2.1 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias;

2.2 Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS: unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;

2.3 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP: equipamento voltado para o atendimento especializado à população em situação de rua;

2.4 Equipamento que ofereça serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral;

2.5 Entidades e organizações de assistência social: entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

2.6 Equipamentos de Alimentação e Nutrição:

a) Restaurantes Populares;

b) Cozinhas Comunitárias;

c) Bancos de Alimentos: estruturas físicas que ofereçam o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privado e/ou público e que são direcionados para os beneficiários consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;

d) Estruturas públicas ou conveniadas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de educação, conforme regulamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de justiça e de segurança;

e) Redes públicas e serviços públicos de saúde que ofereçam serviços de saúde básicos, ambulatoriais e hospitalares por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS.

2.7 Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que planejam e executam programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e adolescentes, que possuam registros nos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCAP;

2.8 Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que planejam e executam a política de atendimento ao idoso, que possuam inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPIP ou Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope único e lacrado, contendo os documentos abaixo descritos:

a) Cópia legível do comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que deverá estar ativo;

b) Cópia legível da ata de fundação e posse da atual presidência;

c) Cópia legível do comprovante de endereço da unidade;

d) Cópia de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMASP), ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDCAP), ou no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ou no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ou no Conselho Municipal de Educação, ou Conselho Municipal de Saúde.

e) Formulário de inscrição do Beneficiário Recebedor, devidamente preenchido e assinado pelo responsável (ANEXO I);

f) Certidão de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) para as instituições privadas de saúde;

g) Resumo das atividades de produção e/ou distribuição de alimentos realizadas no último ano com o público atendido;

g) Cópia legível do RG e CPF do responsável pela entidade.

3.1 As unidades públicas institucionais de Assistência Social, Segurança Alimentar, tais como CRAS, CREAS, Serviços Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, Centro POP, Acolhimentos Institucionais, Equipamentos Públicos e os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), não necessitarão apresentar os documentos mencionados anteriormente nos itens 'a', 'b', 'f'.

3.2 Após submetido e aprovado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, o responsável da instituição deve realizar assinatura de Termo de Compromisso para homologação do cadastro, sob pena de desvinculação caso não haja o aceite (ANEXO II).

#### DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO

4.1 As entidades deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 14 a 20 de maio de 2024, durante o horário das 8h às 14h, no Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizado na Rua Setenta e Quatro, S/N, esquina com Avenida E, Bairro: Jardim Canadá, Parauapebas/PA;

4.2 Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas;

4.3 Documentos entregues fora do prazo não serão aceitos.

#### DO LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A central de recebimento dos alimentos funcionará no Banco de Alimentos, onde os alimentos serão entregues conforme cronograma posteriormente divulgado;

5.2 Mudanças no local da central de recebimento e na periodicidade de entrega, caso ocorra, serão previamente avisadas;

5.3 Todas e quaisquer despesas referentes à retirada dos alimentos da central de recebimento ocorrerão às custas exclusivamente da Unidade Recebedora;

5.4 A retirada dos produtos ocorrerá mediante assinatura do Termo de Recebimento e Aceitabilidade pelo responsável;

5.5 É de obrigatoriedade da instituição contemplada a informação, por meio de relatório (a cada recebimento), do uso e distribuição dos alimentos recebidos à Unidade Executora.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A aprovação das entidades beneficiárias do programa será validada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS).

6.2 Todas e quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela Unidade Executora com base nos fundamentos jurídicos, decretos, normas e resoluções que conduzem o PAA.

Respeite-se e publique-se.

Parauapebas/PA, 13 de maio de 2024.

CELSO VALÉRIO NASCIMENTO PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência

#### ANEXO I – FORMULÁRIO PARA BENEFICIÁRIO RECEBEDOR

NOME DA ENTIDADE:		CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:				
DATA DE FUNDAÇÃO/CRIAÇÃO:				
Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:				
TELEFONE:		EMAIL:		
	Amparo à criança e ao adolescente	( )		
	Amparo a portador de necessidades especiais	( )		
	Amparo ao idoso	( )		
	Outras organizações da rede socioassistencial	( )		
	APAES e entidades similares	( )		
	Creche	( )		
	Pré-Escola	( )		
	Escola	( )		
	Banco de alimentos	( )		
	Cozinha Comunitária	( )		
	Restaurante Popular	( )		
	Hospital/CAPS/Unidade de Saúde	( )		
	Instituição religiosa que realiza ações socioassistenciais	( )		
	Associação de catadores/recicladores de materiais recicláveis	( )		
	CRAS/CREAS	( )		
	Abrigo/Albergue/Centro POP	( )		
PÚBLICO BENEFICIÁRIO				
0 - 6 anos Quant: _____ Fem. _____ Mas. _____	7 - 15 anos Quant: _____ Fem. _____ Mas. _____	16 - 17 anos Quant: _____ Fem. _____ Mas. _____	18 - 64 anos Quant: _____ Fem. _____ Mas. _____	65 - mais Quant: _____ Fem. _____ Mas. _____
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS:			Feminino:	Masculino:
PERIODICIDADE DE OFERTA DE REFEIÇÃO:				
NOME DO REPRESENTANTE:				
CPF:	RG:	ORG. EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:				
TELEFONE:		EMAIL:		

#### ANEXO II

#### TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA

UNIDADE RECEBEDORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS			
1. Nº de inscrição no CNPJ		2. Código da Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ)	
		Principal: Secundária:	
3. Razão Social (conforme registrado no CNPJ):			
4. Nome Fantasia:			
5. Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro):			
6. CEP:	7. Município:	8. UF:	
9. Representante Legal:			
10. Cargo Função:		11. Nº CPF:	
12. Telefone:		13. E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
14. Identificação do serviço prestado	15. Propósito	16. Indicadores	17. Quantidade
(Exemplo: Asilos, albergues e similares)	(Exemplo: Preparo de refeição)	(Exemplo: Nº de refeições/dia para pessoas assistidas)	(Exemplo: 100)

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 06 de abril de 2023, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA nº 01429-DS-04449-2023-1505536 com vigência de 12/12/2023 à 12/12/2024, da Unidade Executora, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos. Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a:

( ) Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Receptora;  
 (X) Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município de Parauapebas - PA.  
 Além do representante legal da Unidade Receptora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos ( ) Termos de recebimento e aceitabilidade ou ( ) Termos de doação, as seguintes pessoas:  
 Nome: Nº CPF: Cargo: Nº RG:  
 Nome: Nº CPF: Cargo: Nº RG:  
 Nome: Nº CPF: Cargo: Nº RG:  
 Parauapebas - PA \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Representante da Unidade Receptora Resp. pela Unidade Executora  
 Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

**Protocolo: 22870**

**OUTROS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Parauapebas no Estado do Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:  
 DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 020/2024 - SEMAS  
 CONTRATADA(O): TSA CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ sobo nº 29.472.952/0001-90  
 OBJETO: EPIS PARA USO DE SERVIDORES VIGIAS, ASG E COZINHEIRAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - PA  
 VALOR TOTAL: R\$ 58.820,06 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e seis centavos)  
 VIGÊNCIA: 180 dias  
 FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 324 nos termos do inciso I ou II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/ 2021).  
 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS: 4642-7/02

**Protocolo: 22871**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**PUBLICAÇÃO AMBIENTAL**

**PUBLICAÇÃO Nº 0147/2024**

A Empresa J & R MADERAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ 51.730.104/0001-92, localizada na Avenida: G, S/N, Quadra: 97, Lote: 01, 3ª Etapa, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Comércio Varejista de madeira e artefatos. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**Protocolo: 22880**

**LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PORTARIAS**

**ESTADO DO PARÁ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
 PORTARIA Nº 267/2024**

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:  
 Art. 1º. Exonerar CONCEIÇÃO DE MARIA DINIZ AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.\*\*\*.\*\*\*-11, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CP, Nível III, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Elvis Silva Cruz.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.  
 Parauapebas, 09 de maio de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 22872**

**ESTADO DO PARÁ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
 PORTARIA Nº 268/2024**

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:  
 Art. 1º. Nomear DAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 910.\*\*\*.\*\*\*-00, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CP, Nível III do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Elvis Silva Cruz.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.  
 Parauapebas, 09 de maio de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 22873**

**ESTADO DO PARÁ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
 PORTARIA Nº 269/2024**

EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR X DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar X do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:  
 Art. 1º. Exonerar JEFSON ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.\*\*\*.\*\*\*-50, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar X, Símbolo CP, Nível XV, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Leonardo da Silva Mendes.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.  
 Parauapebas, 09 de maio de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 22874**

**ESTADO DO PARÁ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
 PORTARIA Nº 270/2024**

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR X DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar X no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:  
 Art. 1º. Nomear SIMONE BRANDÃO PEREIRA, inscrita sob o CPF/MF nº 007.\*\*\*.\*\*\*-42, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar X, Símbolo CP, Nível XV do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Leonardo da Silva Mendes.  
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.  
 Parauapebas, 09 de maio de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 22875**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PORTARIA Nº 271/2024**

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR VIII DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar VIII do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar APARECIDA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.\*\*\*.\*\*\*-99, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar VIII, Símbolo CP, Nível XIII, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Leonardo da Silva Mendes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Parauapebas, 13 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 22876**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PORTARIA Nº 272/2024**

NOMEIA SERVIDORA PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR VIII DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar VIII no quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear OZENY SOUSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº sob o nº 617.\*\*\*.\*\*\*-20, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar VIII, Símbolo CP, Nível XIII, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Leonardo da Silva Mendes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2024.

Parauapebas, 13 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 22877**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PORTARIA Nº 273/2024**

EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR X DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a ocupação do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar X do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SÔNIA MARIA DA LUZ SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 739.\*\*\*.\*\*\*-53, do cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar X, Símbolo CP, Nível XV, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Parauapebas, 13 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 22878**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PORTARIA Nº 274/2024**

EXONERA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;  
 CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores adiante nominados dos respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Elias Ferreira de Almeida Filho:

SERVIDOR	CARGO	CPF
JANIO BRUM SOMMER	ASSESSOR PARLAMENTAR X, SÍMBOLO CP, NÍVEL XV	548.XXX.XXX-68
WILSON JOSE MORANDI	ASSESSOR PARLAMENTAR X, SÍMBOLO CP, NÍVEL XV	625.XXX.XXX-15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

Parauapebas, 13 de maio de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 22879**